



## **FESTIVAL DAS LETRAS DO COLÉGIO UIRAPURU - 2018**

O 7º Festival das Letras do Colégio Uirapuru se configura como espaço de livre circulação de ideias para sua comunidade, valorizando a leitura e a escrita.

### **Concurso literário**

O Concurso, parte do Festival das Letras, visa estimular nossos alunos a expressarem sua criatividade por meio da poesia e do conto, gêneros literários abertos, de amplitude simbólica, valorizados na matriz curricular do Colégio.

O regulamento segue abaixo. Sua participação é valiosa.

### **Regulamento**

O concurso de poesias e de contos do Festival das Letras do Colégio Uirapuru é realizado inteiramente pelo Colégio Uirapuru, com o objetivo de estimular a produção artístico-literária, valorizando a poesia e o conto como recursos de expressão e promovendo a cultura no ambiente escolar.

### **Quem pode participar**

Podem participar alunos do Ensino Fundamental II. A participação é totalmente gratuita e voluntária.



### **Prazo de inscrições**

O Concurso de Poesias e de Contos estará aberto para inscrições de 16 de agosto a 12 de setembro de 2018, podendo prorrogar-se o prazo, a exclusivo critério da Comissão Julgadora.

### **Apresentação dos trabalhos**

#### **6º e 7º anos:**

As poesias apresentadas devem ser entregues no seguinte formato:

- poesias originais e inéditas, de autoria dos inscritos, sob o tema "ESPERANÇA"
- digitação em Word, fonte Arial 12 e impressas em papel branco A4.
- cada pessoa pode inscrever até três poesias.

#### **8º e 9º anos:**

Os contos apresentados devem abranger o tema "ESPERANÇA" e cada candidato pode submeter apenas um exemplar. Quanto ao formato, os candidatos devem seguir os seguintes critérios:

- 8º ano: um conto fantástico, original e inédito, de autoria dos inscritos;
- 9º ano: um conto psicológico, original e inédito, de autoria dos inscritos;
- digitação em Word, fonte Arial 12, impressos em papel branco A4.



### **Forma de encaminhamento**

- As poesias e contos inscritos devem ser entregues em um envelope A4, identificado externamente apenas com o nome do concurso e com o pseudônimo do autor (o nome real do autor não deverá constar do remetente).
- No interior do envelope grande, deve haver um envelope menor, também identificado externamente com o **pseudônimo**, mas contendo em seu interior a ficha de inscrição completa.
- O envelope deve ser entregue na Secretaria do Colégio Uirapuru, aos cuidados de Maura Bolfer.
- Os dois envelopes serão numerados e o participante receberá o número de inscrição em cartão específico.

### **Dos critérios de seleção**

Serão levados em conta pela comissão julgadora:

- a) a originalidade e a qualidade do texto, dentro de critérios da estética poética e do conto;
- b) a pertinência quanto ao tema proposto pelo autor e quanto ao gênero pedido;
- c) liberdade no estilo e na forma poética;
- d) criatividade.



### **Dos prêmios**

- a) Serão definidas 4 categorias: 6º ano; 7º ano; 8º ano e 9º ano.
- b) Os três primeiros colocados de cada categoria receberão medalhas, bem como um certificado atestando a colocação obtida. Além disso, os textos serão impressos e distribuídos no dia da cerimônia de premiação - Festival das Letras em 04 de outubro (6º ao 9º ano).
- c) Os cinco melhores trabalhos de cada categoria serão publicados no Anuário do Colégio Uirapuru, com circulação prevista para dezembro de 2018.

### **Integração a Comissão Julgadora:**

- A Comissão Julgadora será composta por professores de Língua Portuguesa do Uirapuru e dois professores de Língua Portuguesa convidados.

### **Divulgação dos vencedores**

A divulgação dos resultados do presente Concurso acontecerá até o dia 19 de setembro de 2018.

### **Observações gerais**

- a) Não haverá devolução dos trabalhos inscritos. É importante que os autores guardem cópias das suas produções.
- b) O encaminhamento dos trabalhos, na forma prevista neste Regulamento, implica a concordância com as regras nele estabelecidas.



c) A partir da inscrição, o Colégio Uirapuru fica autorizado a editar os trabalhos em suas publicações internas, bem como em seu site, divulgando os nomes dos participantes, sem que isso implique em qualquer ônus, sendo o prêmio recebido considerado como a remuneração pela cessão de tais direitos.

d) A Comissão Julgadora terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recursos às suas decisões. Caberá também à Comissão Julgadora decidir sobre os eventuais casos omissos no presente regulamento.

e) Os concorrentes declararão expressamente que os dados fornecidos através da inscrição são verídicos e pessoais.

f) Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não atenderem aos critérios de seleção ou forem entregues fora do prazo.

Sorocaba, 16 de agosto de 2018.

Maura Bolfer (Coordenadora Geral)

Patrícia Pegoraro (Coordenadora Pedagógica EF II)